

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 49.343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre o uso de placas especiais nos veículos de representação das autoridades citadas no artigo 95, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1963.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estatuto no parágrafo único do artigo 95 do Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1963 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito); considerando que o Conselho Nacional de Trânsito ainda não estabeleceu os modelos das placas especiais referidas no mencionado parágrafo;

Decreta:

Artigo 1.º — Somente poderão usar placas especiais os veículos de representação das autoridades mencionadas no parágrafo único do artigo 95 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Artigo 2.º — Enquanto não forem estabelecidos, pelo Conselho Nacional de Trânsito, os novos modelos de placas especiais as autoridades a que se refere o artigo anterior continuarão usando em seus veículos as placas atualmente adotadas.

Artigo 3.º — Os Secretários de Estado, na esfera das respectivas Pastas, determinarão as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, até 30 de abril de 1968.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Orlando Gabriel Zancaner

Onadyr Marcondes

Antonio de Barros Ulhoa Cintra

Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Helly Lopes Metrelles

Aneio de Paula e Silva

José Felício Castellano

Walter Sidnei Pereira Leser

Ednardo Rlomey Yassuda

Sebastião Ferreira Chaves

Ciro de Albuquerque

Eduardo Rlomey Yassuda, Secretário de Serviços e Obras Públicas, respondendo pelo expediente da Secretaria dos Transportes.

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, responsável pelo G. N. A.

DECRETO N.º 49.344, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre doação de material do Estado à Casa da Criança Santa Elisabeth, de Avaré

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43, da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 4.320/67, ficam doados à Casa da Criança Santa Elisabeth, de Avaré, os seguintes materiais declarados excedentes pela CEME - Comissão Estadual de Material Excedente: 7 sapatas para escovão; 5 frascos com 250 grs. de tinta para escrever, azul-prêta (Instituto de Cardiologia) e 10 resistências para ferro elétrico, de 110 w (Hospital Sanatório "Dona Leonor Mendes de Barros"), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 1 porta-toalha niquelado, com cadeado (Instituto Geográfico e Geológico), pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; 5 litros de tinta vermelha, para tinteiro (Instituto Modelo de Menores), pertencentes à Secretaria da Promoção Social; 39,20 m de organdi branco com 1,00 m de largura (Ginásio Industrial Estadual Dr. Armando de Salles Oliveira, de Botucatu); 1 máquina de costura "Lalka", doméstica, com pedal, meio gabinete (Ginásio Industrial Estadual "Júlio Mesquita"), e 12 escovas de piaçava (Ginásio Estadual "Rosa Perrone Scavone" de Itatiba), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Antonio Barros de Ulhoa Cintra

José Felício Castellano

Walter Sidnei Pereira Leser

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.345, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a doação de veículo usado do Estado à Paróquia Nossa Senhora das Graças, de Campinas.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n.º 8.372 de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo A.P. n.º 140/68, fica doado à Paróquia Nossa Senhora das Graças, de Campinas, um veículo usado Perua Kombi, motor n.º B-134.249, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n.º 1653 e declarado excedente para a mesma pela CEME - Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Sebastião Ferreira Chaves

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

Palácio do Governo

Decretos de 28 do corrente

Demitindo, por abandono do cargo:

Ernesto Guicardi, Vigilante, referência "19", da Secretaria da Promoção Social, lotado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais, do Serviço Social de Menores, por infringência do disposto no artigo 227, combinado com o artigo 643, inciso I, ambos da "C.L.F."

Amazonas de Souza, Servente-Continuo-Porteiro, referência "15", do QSJ-PP-V, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, por infringência do disposto no artigo 227 combinado com o artigo 643, inciso I, § 1.º, da "C.L.F."

Despachos do Governador
De 22 do corrente

No proc. administrativo SJ. n.º 43.811-66, em que é indiciado Amazonas de Souza: "Diante do que consta deste protocolado, e nos termos da exposição e proposta do Secretário da Justiça, aplico a Amazonas de Souza a pena de demissão por abandono do cargo, com fundamento no artigo 227 combinado com o artigo 643, inciso I e § 1.º, da C.L.F."

De 28 do corrente

No proc. administrativo GG. n.º 233-68, a que responde Ernesto Guicardi: "Diante do que consta do protocolado n.º 16.291-64-SJ., e nos termos do parecer do S.A.J., aplico a Ernesto Guicardi a pena de demissão por abandono do cargo, com fundamento no artigo 227, combinado com o artigo 643, inciso I, ambos da C.L.F."

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 352 — SAO PAULO

—//—

Diretor: Wandycck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—//—

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Serviço de Artes Gráficas:	
Expediente	36-7931	Oficina do Jornal . . .	36-2552
Secção do Pessoal . . .	36-6183		
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Revisão	36-25-98	Oficinas	36-7396
Tesouraria e Publicações	38-2684	Oficinas	36-7211
Impressão e Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$ 25,00
Semestral	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DECRETO N.º 49.346, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a cessão em comodato de material usado do Estado à Prefeitura Municipal de Casa Branca.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5467/67, ficam cedidos a título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Casa Branca, os seguintes materiais declarados excedentes para a mesma pela CEME - Comissão Estadual de Material Excedente: 1 relógio de ponto elétrico marca Siemens (Instituto Adolfo Lutz) e 2 cabos de aço (Instituto Butantã), pertencentes à Secretaria da Saúde Pública; 1 máquina de costar, marca I.B.M. n.º 208.047 (Divisão do Material) pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sebastião Ferreira Chaves

Walter Sidnei Pereira Leser

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.337, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

Retificação

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de crédito especial para constituição da Companhia Metropolitana de Águas de São Paulo — COMASP, nos termos da Lei n.º 10.058 de 7 de fevereiro de 1968.

Leta-se:

Dispõe sobre abertura de crédito especial para constituição da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo — COMASP, nos termos da Lei n.º 10.058 de 7 de fevereiro de 1968.

No proc. GG. n.º 5.618-67, em que Olga Jorge pleiteia reversão ao serviço público estadual: "Aprovo o parecer do S.A.J., que conclui pela subsistência do instituto da reversão face às Constituições vigentes, federal ou estadual, obedecido, sempre, o disposto nos artigos 180 e seguintes, da C.L.F. Restitua-se à Secretaria da Fazenda, para os devidos fins."

Despacho do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, de 23 do corrente

No proc. GG. n.º 335-68, em que é interessada Marina Trigo Ribeiro, sobre "Regime de Dedicção Profissional Exclusiva": "I — Aprovo a proposta de inclusão no "Regime de Dedicção Profissional Exclusiva", instituído pela Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, da Contadora Marina Trigo Ribeiro. II — O Assistente-Chefe do S.A.J.

deverá adotar as providências complementares, previstas na citada lei e no respectivo regulamento, necessárias à execução deste despacho. III — Depois de tomadas as mencionadas providências, encaminhe-se ao IPESP, através da Secretaria do Trabalho, para conhecimento, anotações cabíveis e lavratura da apostila correspondente."

Universidade de São Paulo Reitoria

Aos do Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria.

De 20 do corrente

Concedendo: — nos termos do art. 14 do Dec. 41.610-63, afastamento em prorrogação, até 31-12-68, ao Dr. Walter Borzani, Professor Catedrático, ref. "VI", do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica. A